



CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ N° 82.926.544/0001-43 com sede Rua XV de novembro, N° 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **JORGE LUIZ KOCH**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade N°. 514937 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 342.332.539-91, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024**, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal da **ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS** e a **FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS - FAMOR**, que se regerá pelas seguintes Leis: **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: Lei complementar nº 3.047 de 07 de dezembro de 2021; Plano de carreira dos servidores públicos administrativos: Lei complementar nº 1.957 de 09/05/2006; Estatuto da Fundação Ambiental Municipal de Orleans: Decreto n.º 2.941 de 23 de junho de 2008 e Lei nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007; Plano de carreira dos servidores públicos saúde: Lei complementar nº 2.155 de 18/12/2007 e pelas normas estabelecidas neste Edital.** A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público N° 001/2024 será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, por sua mantida o Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, com supervisão da comissão da administração municipal, nomeada pelo **DECRETO MUNICIPAL N° 5.719 de 05 de março de 2024**. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	15/03/2023
Período de solicitação de impugnação do Edital	15/03 à 17/03
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	18/03/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de pedido e envio de documentos Vagas PcD	18/03 à 18/04
Período de pedido e envio de documentos Condições Especiais	18/03 à 18/04
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	18/03 à 05/04
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/04/2024
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	10/04/2024
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	11/04/2024
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	19/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas	23/04/2024
Divulgação dos deferimentos aos pedidos vagas PcD e Condições Especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	24/04/2024
Período de recurso da solicitação PcD e Condições Especiais	
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Resposta aos recursos das solicitações de PcD e Condições Especiais	
Homologação das inscrições deferidas	25/04/2024
Divulgação do local e salas da prova objetiva	
DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	28/04/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova	29/04/2024



Período de recurso contra questões da prova objetiva	30/04 à 01/05
Resposta aos recursos da prova objetiva	07/05/2024
Resultado da prova objetiva - Gabarito oficial	
Divulgação dos candidatos classificados para prova prática	
Divulgação do local e horário da prova prática	
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	19/05/2024
Resultado preliminar da prova prática	20/05/2024
Período de recurso da prova prática	21/05/2024
Resposta aos recursos da prova prática	22/05/2024
Resultado da prova prática	
Resultado da Classificação Preliminar	22/05/2024
Período de recurso contra resultado da Classificação	23/05/2024
Resposta aos recursos do resultado da Classificação Preliminar	24/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/05/2024

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Concurso Público** tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob o regime jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais: Lei complementar nº 3.047 de 07 de dezembro de 2021; Plano de carreira dos servidores públicos administrativos: Lei complementar nº 1.957 de 09/05/2006; Estatuto da Fundação Ambiental Municipal de Orleans: Decreto n.º 2.941 de 23 de junho de 2008 e Lei nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007; Plano de carreira dos servidores públicos saúde: Lei complementar nº 2.155 de 18/12/2007 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização do **Concurso Público** será de responsabilidade técnica da FEBAVE - Fundação Educacional Barriga Verde de Orleans.

1.3 O acompanhamento de todas as etapas do **Concurso Público** será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada por meio do **Decreto Municipal nº 5.719/2024**.

1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).

1.5 O Concurso Público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do **Concurso Público**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **00h do dia 15 de março de 2024 até 23h59min do dia 17 de março de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.



1.8 A FEBAVE e a Comissão Especial do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnações e publicarão no dia **18 de março de 2024**, as respostas das impugnações. Serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos **no Anexo I** deste Edital.

2.2 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3 A descrição das funções são as constantes **no Anexo II** deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **00h do dia 18 de março de 2024 até 23h59min do dia 18 de abril de 2024**.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.3 A participação no **Concurso Público** iniciará-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

3.4 Para se inscrever no **Concurso Público**, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**;
- b) acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- c) **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema.**
- d) Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

3.4.1 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural



ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.4.2 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site concursos.unibave.net respectiva página do **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024 PREFEITURA DE ORLEANS**, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos e Nome do Candidato**.

3.4.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4.4 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.5 O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo**.

3.5 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Alfabetizado e Fundamental Completo	60,00 (sessenta reais)
Nível Médio	100,00 (cem reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

3.6 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de abril de 2024**, mediante, exclusivamente, **boleto bancário** gerado no ato da inscrição por meio da Área do Candidato.

3.6.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.6.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.6.3 Após efetuado o pagamento, o valor não será restituído em hipótese alguma.

3.6.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.6.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.6 deste Edital.

3.6.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via



postal, transferência eletrônica, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

3.7 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 3.6 deste Edital.

3.8 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**

3.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.12 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:

- a) doadores de sangue, de medula ou de leite humano, de acordo com a Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- b) que prestaram serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.998/2020;
- c) cuja renda mensal não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos, de acordo com a Lei Estadual n.º 11.289/1999

4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico **http://concursos.unibave.net** em “**Solicitar Isenção**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **00h do dia 18 de março de 2024 até 23h59min do dia 05 de abril de 2024**.

4.1.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade



credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

4.1.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, 1 (uma) doação.

4.1.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal – com as respectivas datas – pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.

4.1.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri pelo últimos de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.

4.1.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos deverá anexar os documentos a seguir:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

4.1.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **09 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

4.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 10 de abril de 2024 até 23h59min do dia 10 de abril de 2024**.

4.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de



interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página.

4.5.2 A Banca analisará todos os recursos regulares no dia **11 de abril de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

4.5.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.5.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.5.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

4.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.6 deste Edital.

4.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.1.1 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do subitem 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.



5.1.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições especiais que necessita para a realização das provas.

5.1.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

5.2 O candidato PcD que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.3 O Laudo Médico deverá conter:

- a) a identificação do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.3.1 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.3.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.4 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.9 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos



demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.11 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **23 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

5.13 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso, no período compreendido entre **00h do dia 24 de abril de 2024 até 23h59min do dia 24 de abril de 2024**.

5.13.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.13.2 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 25 de abril de 2024**, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

5.13.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.13.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **23 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 24 de abril de 2024 até 23h59min do dia 24 de abril de 2024**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção “Recursos”,



seguindo as orientações da página.

6.2.2 A banca analisará todos os recursos regulares no dia **25 de abril de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

6.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Concurso Público será composto por:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Operador de Equipamento.

8.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Orleans/SC, conforme definido pela



FEBAVE e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

8.3 A FEBAVE se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do **Concurso Público**.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterà **40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 4(quatro) alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

10.1.1 Para os cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental Completo:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL COMPLETO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	10	0,25	2,50
MATEMÁTICA	10	0,25	2,50
ESPECÍFICA DO CARGO	20	0,25	5,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,00

10.1.2 Para os cargos de Nível Médio e Nível Superior:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,50
INFORMÁTICA	05	0,25	1,25
ATUALIDADES	05	0,25	1,25
ESPECÍFICAS DO CARGO	20	0,25	5,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,00

10.3 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

10.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada

10.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **28 de abril de 2024**, com duração de **3 (três) horas**, conforme o cronograma a seguir:



10.5.1 Para todos os cargos:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h00
Fechamento do local de realização da prova	8h45min
Início da prova objetiva	9h
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	9h30min
Término da prova objetiva	12h

10.6 O local e sala da prova serão divulgados no dia **25 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

10.7 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 10.5.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.8 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.9 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.10 A **FEBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10.11 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10.12 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.13 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

11.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.



11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

11.4 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.

11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

11.8 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

11.12.1 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.

11.12.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.



12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:

- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) do Passaporte;
- e) da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.

12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão Resposta personalizado.

13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta personalizado.

13.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.4 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

13.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

13.5.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.



13.6 O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FEBAVE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

13.11 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

14 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursos@unibave.net, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de



parentesco ou de amizade com a candidata;

e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Concurso Público**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

16.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou



brancas;

- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

17.1 O caderno de prova e o **gabarito preliminar** serão divulgados até às **15h do dia 29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da **Prova Objetiva** ou ao **gabarito preliminar** divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 30 de abril de 2024 até 23h59min do dia 01 de maio de 2024**.

18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

18.1.2 A Banca analisará todos os recursos regulares até o dia **07 de maio de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

18.2 Caberá à FEBAVE, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente



por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

18.5 O **Gabarito oficial** e o **resultado da Prova Objetiva** serão divulgados **até às 23h59min do dia 07 de maio de 2024** no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

18.6 A Banca disponibilizará o Cartão Resposta individualmente para cada candidato, exceto os eliminados, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em “Mais informações”, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea f, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

20 DA PROVA PRÁTICA

20.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para o cargo de **Operador de Equipamento**.

20.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

20.2.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 19 deste Edital.

20.2.2 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

20.3 A Prova Prática será realizada no dia **19 de maio de 2024**.

20.3.1 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o **local**



e o horário serão divulgados no dia 07 de maio de 2024, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS.**

20.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

20.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

20.5.1 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original e física, conforme os requisitos no Anexo I deste edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

20.5.2 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

20.6 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

20.7 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, deverá apresentar a CNH de acordo com a categoria prevista no Edital, deverá assinar a lista de presença.

20.7.1 Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

20.8 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

20.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

20.10 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão de Concurso, a Prova Prática de Operador de Equipamento poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS.**

20.11 A FEBAVE e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que



possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

20.12 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.

20.13 Atividades para o cargo de **Operador de Equipamentos**:

20.13.1 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

20.13.2 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina; deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Equipamento, seguindo o roteiro apresentado pelo avaliador; ligar o equipamento; verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação; conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva; demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo; executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a ficha de avaliação, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança; conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador; desligar o equipamento com segurança.

20.13.3 Máquinas e equipamentos cuja operação poderá ser exigida na Prova Prática: retroescavadeira, motoniveladoras e similares.

20.13.4 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

20.13.5 As máquinas que serão utilizadas na prova prática serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrar.

20.13.6 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

20.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

20.15 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.

20.16 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos;



Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00
4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
Pontuação Máxima	10,00			

20.17 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no **mínimo 6,00 (seis) pontos** para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.

20.18 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- d) infringir qualquer situação prevista nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.

20.19 O **resultado preliminar da Prova Prática** será divulgado no dia **20 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

21 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 21 de maio de 2024 e 23h59min do dia 21 de maio de 2024**.

21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Prova Prática**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



21.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até o dia **22 de maio de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

21.1.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **22 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

22 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

22.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada **até às 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

23 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Classificação preliminar do **Concurso Público** poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 23 de maio de 2024 até 23h59min do dia 23 de maio de 2024**.

23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Classificação Preliminar** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

23.1.2 A Banca analisará todos os recursos regulares até o dia **24 de maio de 2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

24 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

24.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos todos os cargos, com duas casas decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir:



CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Operador de Equipamentos	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva, os candidatos com nota igual e superior a 4,00 (quatro pontos), e na Prova Prática nota igual e superior a 6,00 (seis pontos).
Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental	$NF = NPO$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva os candidatos com nota igual e superior a 4,00 (quatro pontos).
Cargos de Nível Médio	$NF = NPO$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva os candidatos com nota igual e superior a 6,00 (seis pontos).
Cargos de Nível Superior	$NF = NPO$	Ser considerado aprovado na Prova Objetiva os candidatos com nota igual e superior a 6,00 (seis pontos).

Legenda: NF= Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

24.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

24.3 A partir do dia **27 de maio de 2024** será homologado o Resultado Final do **Concurso Público**, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

24.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

24.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

25 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

25.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orleans.

25.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do certame ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

25.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e manter seus



dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> e, após homologação final do certame, na Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orleans.

25.4 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Orleans. Os candidatos aprovados neste concurso público, poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter de regime excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquela em que se concursou o que não lhe ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público quando cessar a necessidade excepcional e transitória que deu origem à contratação.

25.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

25.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo de **2 (dois) dias** para manifestar seu interesse na vaga e **prazo de até 10 (dez) dias para assumir o cargo**, sendo que a documentação já deverá ter sido entregue antes da admissão.

25.7 O candidato aprovado no Concurso Público, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

25.8 O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orleans, até a data estabelecida conforme item 25.6, será excluído da vaga deste Concurso Público.

25.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orleans.

25.10 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Socia;, conforme link o link para qualificação do e-social <https://www.gov.br/esocial/pt-br>
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);



- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
 - s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
 - t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Esaj <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 - v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Eproc
 - w) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
 - x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral conforme link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - y) Situação cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 - z) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
 - aa) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - bb) Telefones e e-mail para contato;
 - cc) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
 - dd) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
 - ee) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
 - ff) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
 - gg) Conta salário (Encaminhado pelo RH).
- 25.11 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

26 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 26.1 Fica delegada competência à FEBAVE para:
- a) receber as inscrições;
 - b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
 - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - e) divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
 - f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato somente por meio do e-mail concursos@unibave.net.

27.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

27.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.



27.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

27.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

27.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**.

27.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca e pela Comissão Especial do Concurso Público.

27.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS
Anexo II	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
Anexo III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Orleans, 15 de março de 2024.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

Quadro I – NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS	LEI DO CARGO
Coletor de Resíduos	1+CR*	R\$2.418,74 + Benefícios	40h	Alfabetizado	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	5+CR*	R\$1.713,25 + Benefícios	40h	Alfabetizado	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4+CR*	R\$1.713,25 + Benefícios	40h	Alfabetizado	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Pedreiro	CR*	R\$2.922,61 + Benefícios	40h	Alfabetizado Experiência registrado na Carteira de Trabalho	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
OBSERVAÇÕES					
CR* = Cadastro de Reserva.					

Quadro II – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS	LEI DA DESCRIÇÃO DO CARGO
Operador de Equipamentos	2+CR*	R\$3.547,48 + Benefícios	40h	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "AD"	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família	CR*	R\$1.713,25 + Benefícios	40h	Ensino Fundamental completo	Lei complementar nº 2.155 de 18/12/2007 e alterações
OBSERVAÇÕES					
CR* = Cadastro de Reserva.					

Quadro III – NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS	LEI DO CARGO
Auxiliar Administrativo	1+CR*	R\$2.383,88 + Benefícios	40h	Ensino médio completo e <i>conhecimento em informática.</i>	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Eletricista	CR*	R\$2.922,61 + Benefícios	40h	Ensino médio completo e Curso Técnico na área Lei nº 2.793/2018.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Fiscal Ambiental	CR*	R\$2.315,98 + Benefícios	40h	Ensino médio completo	Lei nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007 e alterações;
OBSERVAÇÕES					
CR* = Cadastro de Reserva.					

Quadro IV – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH semanal	REQUISITOS	LEI DO CARGO
Arquiteto	1+ CR*	R\$3.873,88 + Benefícios	40h	Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho ou Órgão Competente.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Contador	1+CR*	R\$4.767,86 + Benefícios	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho ou Órgão Competente.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Engenheiro Civil	1+ CR*	R\$3.873,88 + Benefícios	40h	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho ou Órgão Competente.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Médico Psiquiatra	CR*	R\$9.684,77 + Benefícios	20h	Diploma de Medicina Certificado de Residência Médica em Psiquiatria ou Certificado de Especialista da Associação Brasileira de Psiquiatria.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
Engenheiro Agrônomo	1+CR*	R\$3.542,12 + Benefícios	40h	Curso Superior em Agronomia e registro no Conselho ou Órgão competente.	Lei nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007 e sus alterações;
Biólogo	CR*	R\$3.542,12 + Benefícios	40h	Curso Superior em Ciências Biológicas Bacharelado e registro no Conselho ou Órgão competente.	Lei nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;
Fonoaudiólogo	1+ CR*	R\$3.873,88 + Benefícios	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente.	Lei complementar nº 1.957/2006, e suas alterações.
OBSERVAÇÕES					
CR* = Cadastro de Reserva.					

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Acessar

<https://leismunicipais.com.br>

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Compreensão, análise e interpretação de textos– **10 questões**

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações. – **10 questões**

CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: 10 questões

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

ATUALIDADES: 05 Questões

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, ODS, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10 (dez) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

INFORMÁTICA: 05 Questões

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos,. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS AO CARGO – 20 questões

1- AGENTE DE APOIO E ZELADORIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ética Profissional; Comunicação; Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios, manuseio de produtos de limpeza. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conservação do Mobiliário. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio.

2- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – FEMININO/ MASCULINO

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a prática do dia a dia.

3- COLETOR DE RESÍDUOS

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização correta de materiais de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; manutenção e limpeza de ruas e estradas; serviços braçais, transporte de lixo e entulho; uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante; prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

4- ELETRICISTA

Conhecimentos relacionados à instalação, inspeção e reparação de instalações elétricas. Cabos de transmissão. Redes de iluminação. Reparo de componentes elétricos e eletrônicos (desmontagem, ajuste, limpeza e montagem). Acionamentos elétricos. Conteúdos básicos de eletricidade. Associação de resistores. Capacitância. Conversão de grandezas elétricas. Fontes de eletricidade. Lei de OHM. Lei de Kirchhoff. Lei de Joule. Noções de magnetismo. Potência elétrica e teoria eletrônica. Circuitos elétricos, eletrônica, eletricidade e eletrotécnica. Instalações elétricas prediais. Inversor de frequência. Instrumentos de medida utilizados no serviço e seus componentes. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Instalações de sistemas prediais. Motores elétricos de correntes alternadas e contínuas. Múltiplos e submúltiplos de unidades elétricas.

5- OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Conhecimentos Operacionais acerca de máquinas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura

dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

6- PEDREIRO

Conhecimentos básicos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função; Conhecimento do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a prática do dia a dia.

7- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções básicas de administração pública, Princípios e poderes da administração pública. Atos administrativos finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos, Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de informática (editor textos, planilhas eletrônicas) Sistema Operacional Windows (Microsoft Office 2010).

8- FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. Legislação: Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237); Legislação da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto nº 6.660/2008), Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), Lei Municipal Nº 2154/2007 Decreto Nº. 2941/2008 e Plano Diretor Municipal. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público, Resolução CONSEMA n.º196/2022, Lei Federal Nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais), Lei Federal n.º 14.285/2021.

9- ARQUITETO

Concepção e execução de projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Restauo e Patrimônio Histórico Cultural e Artístico. Planejamento Urbano e Regional. Planejamento físico-territorial. Planos e projetos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional. Sistemas de

infraestrutura territorial urbana e ambiental. Sistema viário e mobilidade. Acessibilidade e desenho universal. Gestão territorial e ambiental. Levantamentos topográficos, planialtimétricos e cadastrais. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais. Sustentabilidade nas edificações. Legislação arquitetônica e urbanística. Dados geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Sistemas construtivos. Projeto urbanístico: desenho urbano. Morfologia urbana. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Laudos e pareceres técnicos. Densidade urbanística. Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Espaço urbano: teorias, processos, métodos e técnicas. Análise e interpretação de dados e informações para o planejamento urbano. Planejamento local e global da cidade. Organização do espaço e funções urbanas. Estudos de viabilidade técnico– financeira. Controle ambiental das edificações. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional.

10- BIÓLOGO

Biologia Celular, Bioética e Deontologia, Microbiologia. Biogeografia. Inventário Florestal. Botânica Geral. Estudo de fauna. Biodiversidade. Origem da vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e grandes radiações. Agentes transportadores de massa no ambiente. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Propriedades emergentes em ecologia. Biomas e recursos naturais. Impactos ambientais. Áreas verdes. Legislação ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Projetos ambientais. Elaboração e análise de laudos, relatórios e pareceres ambientais. Processo de licenciamento ambiental. Planejamento ambiental, territorial e urbanismo. Cadastro Ambiental Rural – CAR. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Gerenciamento de Projetos. Legislação: Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei Federal Nº 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei Federal Nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei Federal Nº 9985/2000 (SNUC). Lei Federal Nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Federal Nº 9433/1997 (Política Nacional Recursos Hídricos). Lei Federal Nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Lei Federal Nº 6938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal Nº 6766/1979 (Parcelamento do Solo). Constituição Federal de 1988. Decreto Federal Nº. 6514/2008 (Infrações e sanções administrativas). Lei Estadual Nº. 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente). Lei Municipal Nº 2154/2007 Decreto Nº. 2941/2008 e Plano Diretor Municipal. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público Decreto nº 6.660/2008, Lei Federal n.º 14.285/2021, Portaria MMA Nº 148, de 7 de junho de 2022.

11- CONTADOR

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LDO e LOA. Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios. Normativas do TCE/SC. Dotações e Créditos Adicionais. Documentos fiscais da legislação do ISSQN e ICMS. Lei Federal Nº.14.133/21 e suas alterações. Art.37 e ss da Constituição Federal . Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

12- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Ciências do Solo: formação e classificação dos solos. Fertilidade do solo e manejo da nutrição das plantas. Manejo ecológico dos solos. Conservação do solo e água. Culturas agrícolas: métodos e técnicas de cultivo adaptados aos diferentes tipos de solo e clima. Melhoria da germinação, crescimento das plantas e rendimento das colheitas. Práticas de cultivo para preservação e expansão de áreas florestais. Manejo integrado de pragas e doenças. Defesa sanitária vegetal: sintomatologia, diagnose e ciclo das relações patógeno/hospedeiro. Uso responsável de produtos fitossanitários: toxicologia, legislação e impacto ambiental. Agroecologia e sustentabilidade: princípios e conceitos de agroecologia e agrossistemas. Transição da agricultura convencional à agricultura ecológica. Biodiversidade, fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Tecnologias e inovações na agricultura. Sistemas e métodos de irrigação e drenagem, critérios de seleção e dimensionamento. Projetos e planejamento agrícola. Orientação a agricultores sobre técnicas de exploração agrícola. Emissão de pareceres, realização de perícias e orientação. Legislação agrária e ambiental aplicável. Normas técnicas relacionadas à engenharia agrônoma. Classificação toxicológica de agrotóxicos e procedimentos de segurança. Avaliação da periculosidade ambiental e controle de qualidade de agentes de controle biológico. Principais agentes de controle biológico: grupos e características. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

13- ENGENHEIRO CIVIL

Projeto, gerenciamento e execução de obras. Planejamento, controle e orçamento, estudos de viabilidade técnica e econômica de obras de engenharia. Análise e compatibilização de projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais), projetos de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes) e projetos e obras de saneamento básico (rede de abastecimento de água, rede de coleta e esgotamento sanitário, operação e manutenção de estações de tratamento). Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito. Noções de topografia, geoprocessamento e sistema cartográfico. Terraplenagem, movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Mecânica dos solos e geotecnia. Documentação da obra (cadernos de encargos, projetos, diários, licenças, autorizações, acervo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica). Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos. Orçamento, composição e avaliação de custos. Levantamento de serviços e quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). Materiais de construção civil. Normas técnicas de materiais, serviços e execução de obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Normas Regulamentadoras na indústria da construção. Segurança e higiene do trabalho. Inspeção, vistoria e laudos de Patologias de obras de edificações e rodoviárias. Auditoria de obras públicas de edificações, hídricas e rodoviárias. Sistemas de Gestão da Qualidade e Segurança. Fiscalização de obras e serviços. Ensaio e recebimento provisório e definitivo de obras e serviços. Conceito, finalidade e princípios da administração pública. Modalidades de licitação, procedimentos e critérios de julgamento de propostas. Regimes de execução de obras. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Plano Diretor. Legislação e licenciamento ambiental. Código de Ética do Profissional. Building Information Modeling (BIM). Desenho Assistido por Computador (CAD). Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Legislação Municipal: Plano Diretor.

14- FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e

terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

15- MÉDICO PSQUIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Entrevista psiquiátrica. Neuroimagem. Esquizofrenia. Transtorno delirante. Depressão maior. Transtorno bipolar. Distímia e ciclotímia. Transtorno de ansiedade generalizada. Transtorno de pânico. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno dismórfico corporal. Transtorno de acumulação. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Anorexia nervosa. Bulimia nervosa. Transtorno de compulsão alimentar. Transtornos do sono-vigília. Transtornos paráfilicos. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos. Transtornos relacionados a substâncias. Transtornos aditivos. Delirium. Transtornos de personalidade. Suicídio. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Métodos de estimulação cerebral. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.